



Strasbourg, le 14 janvier 2009

ACFC/SR/II(2009)001
/version portugais/

**DEUXIEME RAPPORT SOUMIS PAR LE PORTUGAL
CONFORMEMENT A L'ARTICLE 25, PARAGRAPHE 2
DE LA CONVENTION-CADRE POUR
LA PROTECTION DES MINORITES NATIONALES**

(reçu le 14 janvier 2009)



CONVENÇÃO QUADRO PARA A PROTECÇÃO DAS MINORIAS NACIONAIS

1 - O presente Relatório é elaborado no pressuposto da manutenção da posição nacional relativa ao não reconhecimento da existência de minorias nacionais em Portugal.

Portugal reconheceu a existência de uma minoria étnica em território nacional, a comunidade cigana, facto que consubstancia uma realidade diversa daquela que é caracterizada como "Minorias Nacionais" na Convenção-Quadro. Nesse sentido e com base nesse pressuposto, são dadas respostas concretas às questões colocadas pelo Advisory Committee e apresentados alguns aspectos relevantes no que concerne a esta matéria. Tal facto, repete-se, não colide com o não reconhecimento de minorias nacionais em Portugal, mantendo-se a posição, aliás manifestada também por países como a Noruega, França, Malta, Polónia, Alemanha, S. Marino, Espanha e Liechtenstein, no sentido de não ser reconhecida à Convenção Quadro aplicação no que concerne à temática da imigração.

Não obstante o atrás exposto, deixa-se claro que os princípios patentes na presente Convenção Quadro serem defendidos e terem já aplicação em Portugal, nos termos da Constituição da República Portuguesa e do largo acervo legislativo avulso em vigor em Portugal, de que foi já dado conhecimento ao Advisory Committee aquando da elaboração do Relatório de 2006.

2 - Uma vez que o último Relatório data de Fevereiro de 2006, importa enquadrar a actual orgânica do ACIDI, face ao anteriormente designado ACIME, por força das alterações legislativas entretanto ocorridas. A institucionalização do cargo de Alto Comissário para a Imigração e Minorias Étnicas, em 1996, e a sua evolução posterior, em 2002, para uma estrutura mais alargada, já designada como Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME), dotado com mais meios e capacidade de intervenção, evidenciou, desde então, a atenção que, em Portugal, veio sendo dada à temática do apoio à imigração e minorias étnicas.

Com a aprovação da orgânica da Presidência do Conselho de Ministros que, ao reestruturar o anterior Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, fundiu as políticas de integração dos imigrantes com a dimensão do diálogo intercultural expressamente consagrada na designação do actual Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI,IP).



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Este Instituto Público que também integra atribuições de outros organismos entretanto extintos, entre os quais o Secretariado Entreculturas e o Grupo de Missão para o Diálogo com a Religiões, viu assim reforçadas as suas responsabilidades e o seu papel no domínio do diálogo intercultural.

O ACIDI, IP tem actualmente por missão, por força da sua orgânica aprovada através do Decreto-Lei nº 167/2007 de 3 de Maio, colaborar na concepção e avaliação das políticas públicas, transversais e sectoriais, relevantes para a integração dos imigrantes e das minorias étnicas, bem como promover o diálogo entre as diversas culturas, etnias e religiões, com base no respeito pela Constituição, pelas leis e valorizando a diversidade cultural num quadro de respeito mútuo.

As transformações orgânicas ocorridas no seio da Administração Pública portuguesa tiveram por base o facto de em Portugal, como noutros países europeus, os modernos fluxos migratórios e as questões da integração dos imigrantes colocarem novos desafios, que exigem respostas sociais e políticas, ao serviço da justiça e dos direitos humanos.

Face à proximidade e coexistência de diferentes crenças e identidades culturais, no seio de um país de acolhimento de imigrantes, é reconhecida a necessidade de valorizar mais e melhor a diversidade cultural no diálogo, na tolerância e no respeito mútuo, valorizando a contribuição das diferentes culturas para o património da sociedade portuguesa.

3 - Cumpre ainda destacar a Resolução do Conselho de Ministros nº 92/2007 que designou o ACIDI, I.P. organismo nacional de coordenação do Ano Europeu do Diálogo Intercultural tendo como missão preparar e garantir a execução de um programa de acção para o AEDI, definindo a estratégia, as prioridades e as acções a desenvolver durante o ano de 2008, bem como os respectivos calendários e instrumentos de financiamento.

Nesse sentido o Alto Comissariado através do Núcleo do Ano Europeu do Diálogo Intercultural lançou, ainda em 2007, um convite aberto e amplamente divulgado, convidando a sociedade civil, os organismos públicos e privados e a população em geral a incluírem a temática do diálogo intercultural nas suas agendas e programações para 2008. As respostas ao convite lançado foram muito positivas e, assim, é possível ter, ao longo do ano, um Programa AEDI envolvendo actividades culturais, sociais, educativas e outras. Este Programa pode ser visitado



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

no sítio www.aedi2008.pt , onde é possível acompanhar e estar informado das diferentes actividades que acontecem todos os dias, ao longo dos meses de 2008.

Cerca de 400 Instituições, públicas e privadas, integram o Ano. Mais de 600 actividades, de Norte a Sul do País, incluindo Madeira e Açores, têm a temática do diálogo intercultural subjacente, através de iniciativas como a animação, a leitura, o cinema, a dança e artes performativas, exposições e artes plásticas, feiras e festas, música, projectos educativos, teatro, workshops e colóquios e de muitas outras actividades em Portugal.

4 – Apesar de dispormos de números baseados em meras estimativas quanto à comunidade cigana (julga-se que aproximadamente 40/50 000, em Portugal), não nos é possível apresentar dados estatísticos relativos à dimensão da comunidade cigana, por força do disposto na Directiva EC 95/46/EC do parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, transposta para o ordenamento jurídico nacional pela Lei nº 67/98, de 26 de Outubro que, em regra, proíbe o tratamento de dados pessoais que revelem a origem étnica ou racial, bem como convicções políticas ou filosóficas.

5 - Atendendo ao facto de ter sido elaborado e remetido o último Relatório nacional em Fevereiro de 2006, é a partir desta data que são recolhidos os dados agora descritos, no sentido de evitar repetições em relação aos dados e informações já apresentados.

6 – Reiterando o atrás referido, a não aplicação da Convenção às comunidades imigrantes, não deixamos de remeter, em anexo e para conhecimento, alguns exemplares do PII – Plano para a Integração dos Imigrantes, aprovado em 2007 através da Resolução do Conselho de Ministros nº 63-A/2007, de 3 de Maio. O Plano prevê uma execução em três anos (2007-2009) e envolve 13 Ministérios, sendo composto por 122 Medidas a que correspondem indicadores e metas de execução específicas.

7 - Informa-se ainda que a Convenção Quadro para a Protecção das Minorias Nacionais tem sido divulgada essencialmente através de Acções de Formação, nas quais o ordenamento jurídico, nacional, comunitário e internacional são abordados. A PSP – Polícia de Segurança Pública tem a abordagem desta Convenção como um dos elementos integrantes do Curriculum da formação dos seus quadros.

8 - Em resposta às questões concretas apresentadas pelo Advisory Committee:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

• **Please describe any new developments in the context of improving the accessibility and effectiveness of the CICDR**

8.1 - No âmbito da melhoria do acesso à CICDR foi criado o site (www.cicdr.pt) através do qual é divulgada informação variada acerca do combate à discriminação racial, bem como iniciativas levadas a efeito pela Comissão, como sejam as tomadas de posição públicas através dos seus comunicados (acessíveis em www.cicdr.pt), os concursos e notícias variadas.

A criação do site teve por finalidade a transmissão de informação útil para a sensibilização e consciencialização da opinião pública sobre a importância da luta contra o racismo bem como dos meios disponíveis a todos os cidadãos para denunciarem situações de racismo.

Outro dos aspectos que este site vem permitir é ainda a possibilidade dos queixosos, salvaguardada a necessária confidencialidade, poderem consultar *on line* o estado dos seus processos de contra-ordenação pela prática de actos discriminatórios, nos termos da lei nº 18/2004, de 11 de Maio, permitindo um acompanhamento em tempo real do processo, por forma a aproximar os cidadãos e a justiça.

Este site permite ainda a apresentação de reclamações directamente, por via electrónica, através do simples preenchimento de um formulário próprio, disponibilizado no site, criado para o efeito.

É ainda possível o acompanhamento da tramitação dos processos de contra-ordenação em tempo real, através deste site, mediante a atribuição de uma palavra-passe aos reclamantes que transmitam o seu endereço electrónico.

Relativamente á actividade geral da CICDR, destacam os seguintes elementos relativos ao ano de 2006:

Realizaram-se, em 2006, sete reuniões da CICDR nas seguintes datas: 19.01.2006; 13.02.2006; 10.04.2006; 05.06.2006, 29.09.2006, 25.10.2006 e 11.12.2006.

Alguns elementos com relevância:

- Apreciação, recolha de contributos e discussão de proposta de lei relativa à reforma da legislação dos processos de contra-ordenação pela prática de actos discriminatórios em razão da nacionalidade ou origem étnica;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

- Acompanhamento das principais queixas e processos de contra-ordenação pela prática de actos discriminatórios em razão da nacionalidade ou origem étnica;
- “Campanha para a Advocacia Preventiva” com o Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, com a finalidade de promover a disponibilização de um Advogado, nos CLAI (Centros Locais de Apoio ao Imigrante) para prestação de assistência jurídica gratuita aos imigrantes;
- Aprovação do regulamento do concurso nacional “A minha Escola contra a discriminação” a desenvolver em todas as escolas públicas e privadas para alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário em parceria com o Ministério da Educação que, mais tarde, veio a ser integrado nos eventos do “Ano Europeu para a Igualdade de Oportunidades para Todos” a celebrar em 2007;
- Elaboração, discussão e aprovação do comunicado intitulado “Posição da CICDR sobre a Operação Oriente de inspecção de 130 restaurantes chineses pela Autoridade de Segurança Alimentar e Económica” (consultável em <http://www.acime.gov.pt/modules.php?name=News&file=article&sid=1303>)
- Elaboração, discussão e aprovação do Comunicado intitulado “Posição sobre referências a nacionalidade, etnia, religião ou situação documental em notícias a partir de fontes oficiais e em meios de comunicação social ” (consultável em <http://www.acidi.gov.pt/docs/CICDR/posicaoCICDRsobreReferenciasNacionalidade.pdf>), reproduzido em baixo.
- Mandatar a Comissão Permanente para se reunir com os Directores Nacionais da P.S.P. e da P.J., o Procurador-Geral da República, e o Director-Geral do S.E.F., para dar a conhecer pessoalmente o teor deste comunicado;
- Proposta de reforma da actual legislação contra a discriminação racial: de forma a responder à preocupação quer do Alto-Comissário quer da CICDR quanto a alguns aspectos que podem ser melhorados no actual enquadramento legal da legislação contra a discriminação racial, foi elaborada uma proposta de revisão da actual lei relativa aos ilícitos de mera ordenação social no âmbito da discriminação racial, proposta que se encontra em apreciação junto da tutela.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Realizaram-se, em 2007, quatro reuniões plenárias da CICDR (26 de Fevereiro, 16 de Abril, 9 de Julho, e 13 de Novembro) e três reuniões da sua Comissão Permanente (11 de Abril, 27 de Julho e 19 de Dezembro).

No âmbito das referidas reuniões, a CICDR tomou conhecimento, pronunciou-se, emitiu parecer e deliberou, sobre variadas questões entre as quais destacamos as seguintes:

- Acompanhamento dos principais processos de contra-ordenação e queixas decorrentes da prática de actos discriminatórios em função da raça, nacionalidade ou origem étnica;
- Acompanhamento das iniciativas do Ano Europeu para a Igualdade de Oportunidades Para Todos
- Acompanhamento das referências dos media à nacionalidade, etnia, religião ou situação documental de alegados autores de actos ilícitos
- Deliberação dos prémios e menções honrosas do Concurso "*A Minha Escola Contra a Discriminação Racial*"
- Alteração orgânica do ACIME em ACIDI - Alto-Comissariado para a Imigração e para o Diálogo Intercultural, IP.

No decurso de 2007 foram promovidos e organizados, nas instalações do ACIDI, os dois primeiros Workshops em Portugal sobre os processos de contra-ordenação pela prática de actos discriminatórios em função da raça ou da nacionalidade, nos termos da Lei nº 18/2004 de 11 de Maio, dirigidos especialmente às Inspeções-Gerais dos diferentes Ministérios, entidades competentes para procederem à instrução dos mesmos.

Foram abordados e debatidos vários aspectos práticos da aplicação do enquadramento legal destes processos, tendo sido obtida uma maior aproximação institucional de todos os intervenientes nestes processos e criada uma Rede de Pontos Focais, ou seja, uma rede constituída por interlocutores indicados por todas as entidades presentes com a finalidade de serem elementos de ligação junto do ACIDI, das Inspeções-Gerais, das Forças de Segurança e da Procuradoria-Geral da República, sobre a temática dos processos de contra-ordenação para efeitos de estabelecimento expedito de contactos e troca de informações no âmbito da aplicação da legislação referente ao combate à discriminação racial.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

- Workshop de Julho – Estiveram presentes representantes de dez Inspeções-Gerais, dois magistrados do Ministério Público, um representante da Provedoria de Justiça, um representante da UVIDRE – Unidade de Apoio à Vítima Imigrante de Discriminação Racial ou Étnica, representantes da PSP e GNR e do ACIDI.
- Workshop de Setembro – Estiveram presentes representantes de nove Inspeções-Gerais, dois representantes da Procuradoria-Geral da República, um representante da Provedoria de Justiça, representantes da PSP e GNR, da UVIDRE e do ACIDI.

Comunicados oficiais da CICDR (2007)

A colocação do cartaz do PNR – Partido Nacional Renovador (extrema direita) na Praça Marquês de Pombal, em Lisboa, com o lema “Portugal aos Portugueses”, levou a uma rápida reacção por parte da CICDR, tendo a Comissão Permanente emitido um Comunicado, no dia 29 de Março, através do qual apela aos cidadãos e às instituições portuguesas para que condenem esta mensagem e reafirmem, com determinação, a atitude acolhedora e de integração com que Portugal trata os imigrantes que estão entre nós, à semelhança do que se exige para os nossos emigrantes espalhados pelo mundo

Outras actividades da CICDR:

a) Reformulação e actualização do conteúdo do folheto “Meios Jurídicos de Combate ao Racismo e à Xenofobia” e inserção do mesmo no guia editado pelo ACIDI - “Imigração em Portugal – Informação Útil 2007/2008”.

b) Participação em quatro Encontros Internacionais:

- Deslocação a Bruxelas: participação em Seminário temático, promovido pela Comissão Europeia, em cooperação com a *Network of Independent Legal Experts in Non-Discrimination* (rede de juristas independentes especializados na não-discriminação) realizado em 13 de Fevereiro, dirigido, entre outros, a representantes dos Governos e organismos nacionais que operam na área da igualdade e subordinado à actualização e debate de questões relativas à aplicação das Directivas comunitárias relativas ao princípio da igualdade de tratamento e de combate à discriminação racial nº 2000/43/CE e nº 200/78/CE, oportunamente transpostas para o ordenamento jurídico nacional.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

- Deslocação a Estrasburgo: participação em Seminário promovido pela Comissão Europeia Contra o Racismo e a Intolerância – ECRI, do Conselho da Europa e realizado em Estrasburgo nos dias 22 e 23 de Fevereiro de 2007, no qual o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas - ACIME esteve representado pela Conselheira da CICDR, Dra. Maria Cidália Figueiredo.

Este seminário teve como principal objectivo, capacitar os Órgãos Especializados Nacionais para o combate ao racismo e à discriminação racial, recomendando a adopção de medidas e acções positivas destinadas a prevenir ou a compensar desvantagens históricas associadas a determinados grupos em função da sua origem racial ou étnica, religião ou crença, deficiência, orientação sexual ou idade.

- Deslocação à Cidade do México: participação no «Encontro Ibero-americano do Desenvolvimento Social, Democracia e Não Discriminação», promovido pelo governo mexicano, em 24 de Setembro de 2007, no âmbito do qual se procedeu à criação da Rede Ibero-americana de Organismos e Organizações contra a Discriminação (RIOOD). O objectivo de criação da RIOOD foi o de estreitar os laços de cooperação entre instituições, organismos públicos, unidades administrativas e organizações da sociedade civil dos países ibero-americanos para enfrentar o problema da discriminação no desenvolvimento social e construção democrática nas respectivas sociedades. A primeira das actividades da RIOOD foi obter na Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo dos Países Ibero-americanos, a declaração do ano de 2008 como Ano Ibero-americano Contra

- a Discriminação, o que foi conseguido na Cimeira realizada na cidade do Chile, em Novembro de 2007.

c) Cerimónia de Apresentação da Actividade e Resultados da UVIDRE – Unidade de Apoio à Vítima Imigrante de Discriminação Racial ou Étnica, realizada na sede da APAV – Associação Portuguesa de Apoio à Vítima, por ocasião do Dia 21 de Março - Dia Internacional para Eliminação da Discriminação Racial.

A UVIDRE foi criada no âmbito de um Protocolo entre o ACIDI e a APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima) no âmbito do qual o ACIDI concedeu e concede apoio financeiro para a criação e funcionamento desta unidade, que visa o apoio, gratuito e confidencial, às vítimas imigrantes e de discriminação racial ou étnica através de uma jurista e de um psicólogo especializados nestas temáticas, tendo o Alto-Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas e a APAV.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Entre Maio de 2006 a Abril de 2007 foram abertos 232 processos que foram atendidos directamente na UAVIDRE e 451 no âmbito das redes de Apoio locais da APAV. Deste, 23 (3,4 %) são referentes a situações de discriminações.

d) Participação no Seminário Temático “Os cinquenta Anos do Tratado de Roma. A Europa dos Valores”, ocorrido em 27 de Março, em Lisboa promovido e organizado pelo “IEEI – Instituto de

Estudos Estratégicos e Internacionais”, em parceria com a CICDR, no âmbito do II Debate Nacional sobre O Futuro da Europa.

e) Audição do Provedor de Justiça em Reunião Plenária da CICDR de 9 de Julho
O Provedor de justiça esteve presente em Reunião Plenária da CICDR, partilhando com os conselheiros da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial a sua experiência e as suas reflexões relativamente ao papel da Provedoria no apoio a assuntos relacionados com queixas de imigrantes e com queixas de discriminação racial.

f) Lançamento do Site da CICDR (www.cicdr.pt) no âmbito da reunião ordinária da CICDR de 9 de Julho de 2007 tendo contado com a presença do Senhor Provedor de Justiça, Dr. Henrique de Nascimento Rodrigues.

h) Participação na Abertura do Encontro do Conselho de Administração da Rede Europeia contra o Racismo (ENAR), pelo Presidente da CICDR e Alto-Comissário para a Imigração, realizado em Lisboa, por ocasião da Presidência Portuguesa da UE, no dia 28 de Setembro de 2007.

i) Participação com o Ministério da Educação e a Estrutura do Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos, na organização do Concurso “*A Minha Escola Contra a Discriminação Racial*”, organizado no âmbito do Ano Europeu de Igualdade de Oportunidades para Todos e lançado com o objectivo de premiar acções desenvolvidas por alunos das Escolas, que privilegiassem a informação ou a formação contra a discriminação e o racismo e promovessem o diálogo e a cooperação entre as diferentes pessoas e culturas. Esta iniciativa, destinada às escolas dos 2º e 3º ciclos do ensino básico e secundário de todo País contou com a participação de mais de 110 escolas e 6.000 alunos oriundos de 17 dos 18 Distritos do País.

As três turmas com melhor classificação foram premiadas com a uma viagem a Paris, durante a qual tiveram oportunidade de visitar a sede da UNESCO naquela cidade.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

j) Promoção de Acção de Sensibilização sobre Racismo/Discriminação inserida no âmbito do Encontro Nacional dos CLAI – Centros Locais de Apoio à Integração de Imigrantes, ocorrido no mês de Outubro – formação ministrada a 100 mediadores sócio-culturais sobre a tramitação de Processos de Contra-Ordenação em função da raça, nacionalidade ou origem étnica, nos termos da lei nº 18/2004 de 11 de Maio, funcionamento e atribuições da CICDR e forma de articulação desta Comissão com os CLAI's.

Esta Acção foi realizada de novo em 2008, no CNAI – Centro Nacional de Apoio ao Imigrante de Lisboa, dirigida a dirigentes das Associações de Imigrantes e das Associações anti-Racistas e de Direitos Humanos.e em Aveiro, no II Encontro Nacional dos CLAI.

• Please provide information on any further actions taken by the competent authorities and possibly other actors in combating stigmatisation of ethnic minorities (particularly the Roma) in the media.

A CICDR, procedeu à divulgação de vários documentos emanados desta Comissão, no sentido de alertar os media em particular e a sociedade em geral para os trabalhos jornalísticos que, atento o seu conteúdo, são susceptíveis de afectar negativamente a imagem que a sociedade constrói sobre os imigrantes e as minorias étnicas.

Nesse sentido, foram elaborados pela CICDR os seguintes documentos:

- Posição sobre referências a nacionalidade, etnia, religião ou situação documental em notícias a partir de fontes oficiais e em meios de comunicação social, aprovado em 10 de Abril de 2006, que se transcreve:

1. Considerando que a tolerância e o afecto pela diversidade são particularmente condicionados pela percepção que a opinião pública tem dos imigrantes e das minorias através dos media.

2. Considerando que é recorrente a referência em meios de comunicação a elementos como a nacionalidade, etnia, religião ou situação documental, particularmente em situações de ilícitos cuja explicação objectiva nada têm a ver com aqueles caracterizadores,

3. Considerando que muitas vezes as fontes oficiais publicitam, directa ou indirectamente, na sua actividade quotidiana esses caracterizadores, induzindo os meios de comunicação social a reproduzi-los,

4. Considerando que estas referências - quer em fontes, quer em meios de comunicação - induzem potencialmente a uma cadeia de estigmatização e de reforço de preconceitos contra estrangeiros, minorias étnicas ou religiosas ou imigrantes em situação irregular,



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

5. Considerando que a Comissão para a Igualdade e contra Discriminação Racial (CICDR), criada pela Lei n.º. 134/99, de 28 de Agosto, tem por objecto prevenir e proibir a discriminação racial sob todas as formas e sancionar a prática de actos que se traduzam na violação de quaisquer direitos fundamentais, ou na recusa ou condicionamento do exercício de quaisquer direitos económicos, sociais ou culturais, por quaisquer pessoas, em razão da sua pertença a determinada raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

Vem a Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial,

*1. **Recomendar** que as fontes oficiais, nomeadamente as forças de segurança e policiais (Serviço de Fronteiras e Estrangeiros, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, Polícia Judiciária; entre outras) e diferentes autoridades inspectivas (Inspeções Gerais, Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, entre outras) evitem revelar, nas suas comunicações oficiais ou oficiosas de operações realizadas, a nacionalidade, a etnia, a religião ou a situação documental de qualquer alvo de acção policial ou inspectiva ou de presumíveis autores de ilícitos criminais ou administrativos.*

*2. **Solicitar** aos meios de comunicação social, sempre num quadro de respeito pelo sua independência editorial, que evitem na construção das notícias, a referência a nacionalidade, etnia, religião ou situação documental, sempre que esta não seja um eixo explicativo do essencial da notícia.*

*3. **Convidar** os editores dos diferentes meios de comunicação social a ponderarem se o peso relativo que é atribuído no espaço mediático a acções de detenção de imigrantes em situação irregular em Portugal, bem como o tom das notícias sobre essas operações, corresponde a uma opção rigorosa, equilibrada, proporcional e com respeito pela dignidade humana.*

*4. **Mandar** a sua Comissão Permanente para apresentação desta Posição através de audiências a solicitar a diferentes fontes oficiais e aos meios de comunicação social, convidando-os a aderir a este referencial e a colocá-lo em prática na sua actividade.*

*5. **Instruir** o secretariado da CICDR para que, sempre que seja visível nas produção das fontes ou nos meios de comunicação, referências a nacionalidade, etnia, religião ou situação documental, seja(m) notificado(s) o(s) autor(es) desta Posição da CICDR e convidados a aderirem a este princípio de não-referência de nacionalidade, etnia, religião ou situação documental.*

- Comunicado da Comissão Permanente da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR) sobre a notícia "Sindicato liga aumento dos crimes à imigração" no Diário de Notícias, de 7 de Maio de 2006, aprovado em 8 de Maio de 2006, que se transcreve:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

1. A Comissão Permanente da CICDR tomou conhecimento das declarações prestadas pelo Presidente do Sindicato de Profissionais de Polícia, Sr. António Ramos e pelo Secretário Geral do mesmo Sindicato, Sr. Luís Filipe Maria ao Diário de Notícias, de 7 de Maio, com o título "Sindicato liga aumento dos crimes à imigração".

2. Os estudos científicos produzidos pelo Observatório de Imigração, "A criminalidade de estrangeiros em Portugal" e "Reclusos Estrangeiros em Portugal" (disponíveis em www.oi.acime.gov.pt) evidenciam dados inequívocos, a saber:

a. O índice comparado de criminalidade entre estrangeiros e nacionais, em condições equivalentes de masculinidade, idade e condição perante o trabalho é exactamente o mesmo. (11%).

b. Entre 1994 e 2003, o número de estrangeiros reclusos no sistema prisional português diminuiu 30% (de 6,3% para 4,9%), proporcionalmente em relação ao total de estrangeiros legais em Portugal.

c. Segundo os dados do Conselho da Europa, referentes a 2002, o peso de estrangeiros no sistema prisional português era o quarto mais baixo da União Europeia (UE 15).

3. Assim com as evidências dos dados objectivos, a criminalidade não tem uma pré-determinação, em função da nacionalidade ou de um estatuto (estrangeiro/imigrante). Será de admitir a hipótese, por exemplo, que os portugueses enquanto emigrantes, sejam também eles mais atreitos ao crime, em comparação com os autóctones dos países que os acolhem?

4. Tais afirmações, em que se relaciona criminalidade com imigração, não têm qualquer fundamento objectivo e indiciam por isso uma inaceitável atitude xenófoba, particularmente grave em agentes da autoridade do Estado e em líderes sociais com intervenções com repercussão pública.

5. A Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial, através da sua Comissão Permanente, **condena** firmemente as declarações prestadas.

6. Sem prejuízo das acções já desencadeadas pelo Ministério da Administração Interna e atendendo a que tais declarações parecem evidenciar uma atitude discriminatória que viola o princípio da igualdade, foram desencadeados os mecanismos legais previstos no quadro da Lei nº 18/2004, de 11 de Maio e da Lei nº 134/99, de 28 de Agosto.

Comunicado da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial, a propósito da circulação de boatos sobre a ocorrência de raptos em lojas de venda de produtos chineses, que se transcreve:

1— A Comissão Permanente da Comissão para a Igualdade e contra a Discriminação Racial (CICDR) tomou conhecimento da circulação de boatos amplamente divulgados na



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

internet, advertindo a população em geral para a ocorrência de raptos em lojas de venda de produtos chineses.

2– Segundo os autores não identificados destes boatos, os raptos estariam relacionados com

o tráfico de órgãos e os seus autores chegam mesmo a indicar as cidades de Águeda, Aveiro,

Braga e Espinho como exemplos de locais onde, alegadamente, teriam ocorrido essas práticas ilícitas.

3– Dada a gravidade destas acusações públicas, a Comissão Permanente da CICDR solicitou esclarecimentos à Polícia Judiciária (PJ) e à Polícia de Segurança Pública (PSP).

4– Segundo a PJ "não foi registada qualquer ocorrência respeitante a situações de raptos ou

sequestros em lojas da Comunidade Chinesa".

5– Segundo a PSP "no que concerne aos e-mails anónimos que têm vindo a ser difundidos na Internet e que relatam alegados raptos praticados em lojas da comunidade Chinesa, a Polícia de Segurança Pública não recebeu qualquer denúncia formal relacionada com a prática desse tipo de ilícito criminal, tendo tomado conhecimento apenas da sua circulação na internet".

6 – Posto isto, a Comissão Permanente da CICDR, deliberou, por unanimidade, tornar público o seguinte:

- Inexistência de qualquer queixa formal junto das autoridades que confirmem estes boatos anónimos;

- denunciar o intuito racista e xenófobo subjacente aos mesmos uma vez que o objectivo destas práticas é a estigmatização dos cidadãos de nacionalidade chinesa e a tentativa de impedir o legítimo exercício das suas actividades comerciais;

- informar que irá enviar uma participação contra incertos à Procuradoria Geral da República, pela prática do crime de discriminação racial, previsto e punido no art. 240º do Código Penal.

Aos 18 de Dezembro de 2006

A Comissão Permanente da CICDR

- Carta Aberta da Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, na qualidade de presidente da CICDR, dirigida aos Media portugueses, divulgada em 17 de Setembro de 2008, que se transcreve:

Exmos. Senhores

A Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) presidida pela Alta-Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, foi criada pela Lei n.º 134/99, de 28



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

de Agosto, sendo o órgão, em Portugal, com competência para acompanhar a aplicação da legislação de combate ao racismo e à discriminação racial, onde se destaca a Lei nº18/2004 de 11 de Maio, que transpõe para a ordem jurídica Portuguesa, a Directiva n.º 2000/43/CE, do Conselho de 29 de Junho, conhecida como "Directiva Raça".

Esta legislação visa prevenir e proibir a discriminação racial sob todas as formas e sancionar a prática de actos que traduzam a violação de quaisquer direitos fundamentais, como a prática de acções ou omissões que violem o princípio da igualdade de tratamento em razão da pertença de cidadãos a uma determinada raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.

Deste modo, vimos contactar V. Exa., no sentido de solicitar uma especial atenção do órgão de comunicação social que V. Exa. dirige para uma matéria que tem sido – e é – objecto de crescente preocupação por parte desta Comissão no seguimento da sua reunião plenária do passado dia 16 de Setembro de 2008.

Como é do conhecimento comum, parece ter aumentado nos últimos tempos a denominada "criminalidade violenta", facto que tem sido acompanhado de um aumento da cobertura jornalística desta matéria.

Estas circunstâncias, já de si merecedoras de justificada apreensão, têm sido acompanhadas de efeitos, igualmente nefastos, como o são as associações daquela criminalidade às comunidades imigrantes a residir em Portugal e/ou a cidadãos portugueses pertencentes a determinadas etnias.

Se é certo que a uma grande percentagem da "criminalidade violenta" é praticada por indivíduos cuja nacionalidade se desconhece, e se alguma outra percentagem é praticada por cidadãos nacionais e não nacionais, a verdade é que vão sendo perceptíveis sinais que evidenciam a associação destes últimos – os pertencentes a nacionalidades minoritárias ou etnias – como os agentes privilegiados daquele tipo de criminalidade.

Esta situação, para além de particularmente injusta, suscita preocupações várias e é susceptível de colocar graves problemas à sociedade portuguesa, como sejam a geração de sentimentos racistas e xenófobos, a intensificação de situações de potencial violência ou o incremento de ideologias que, aproveitando estas circunstâncias, aqui adquirem o terreno ideal para proliferar e encontrar adesões.

A Comunicação Social adquire, neste contexto, um papel de primordial importância no que concerne à imagem que a sociedade no seu todo constrói acerca dos estrangeiros, dos imigrantes e dos indivíduos pertencentes a outras etnias ou religiões.

O Conselho da Europa, através da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECRI), também reconhece o papel fundamental dos media na luta contra o racismo e a intolerância, recomenda no seu 3º relatório sobre Portugal, apresentado em 2007, que as autoridades portuguesas "sem prejuízo da sua independência editorial, façam compreender aos meios de comunicação social que é seu dever zelar para que a apresentação da informação não



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

contribua para instalar um clima de hostilidade e de rejeição para com os membros de qualquer grupo minoritário, incluindo os imigrantes e os ciganos”.

Nesse sentido, a CICDR, há muito que aprovou a Deliberação que tenho a honra de, em anexo, remeter novamente a V.Exa., acerca das "Referências à nacionalidade, etnia, religião ou situação documental em notícias a partir de fontes oficiais e em meios de comunicação social", solicitando que a mesma seja devidamente divulgada pelos profissionais desse órgão de comunicação social e devidamente tidas em conta as recomendações expressas.

Grata pela boa atenção de V.Exa., subscrevo-me,

Lisboa, 17 de Setembro de 2008

A Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural e Presidente da CICDR

- Posição sobre referências a nacionalidade, etnia ou religião em peças humorísticas, aprovada em 19 de Maio de 2008, que se transcreve:

1. *Considerando que o humor é uma expressão artística fundamental das sociedades contemporâneas e representa, num quadro de respeito pelos direitos humanos, um sinal de maturidade plena das sociedades democráticas.*

2. *Considerando que a tolerância e o afecto pela diversidade cultural, social, linguística e étnica também são condicionados pela percepção que a opinião pública tem dos imigrantes e das minorias étnicas através das rábulas dos humoristas.*

3. *Considerando que tem vindo a ser recorrente a utilização de um determinado tipo de humor que associa determinadas nacionalidades estrangeiras, religiões ou minorias étnicas, a características depreciativas dos cidadãos desses grupos minoritários ou religiosos.*

4. *Considerando que a utilização desse tipo de humor pode induzir a sociedade portuguesa a uma cadeia de estigmatização ou de reforço de preconceitos em relação a estrangeiros, minorias étnicas ou religiões.*



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

5. Considerando que a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR), criada pela Lei n.º. 134/99, de 28 de Agosto, tem por objecto prevenir e proibir a discriminação racial sob todas as formas e sancionar a prática de actos que se traduzam na violação de quaisquer direitos fundamentais, ou na recusa ou condicionamento do exercício de quaisquer direitos económicos, sociais ou culturais, por quaisquer pessoas, em razão da sua pertença a determinada raça, cor, nacionalidade ou origem étnica.. **6** Considerando que a CICDR tem vindo a receber protestos de cidadãos contra o teor de determinadas peças humorísticas que consideram ofensivos de determinadas nacionalidades estrangeiras, religiões ou minorias étnicas

Vem a Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial,

1. **Solicitar** aos humoristas – num quadro de respeito pela sua criatividade artística - que evitem utilizar características depreciativas dos cidadãos como estando associadas a uma determinada nacionalidade estrangeira, religião ou minoria étnica.

2. **Solicitar** aos responsáveis da programação - onde se enquadrem programas ou peças humorísticas - que definam nos respectivos códigos de boas práticas, o princípio de cidadania acima identificado.

3. **Convidar** humoristas e responsáveis da programação - onde se enquadrem programas ou peças humorísticas – a ponderar a existência de princípios de conduta que, se respeitados, podem evitar a criação de estereótipos raciais ou religiosos e a associarem-se à missão de CICDR na luta contra a discriminação racial com base no respeito pela dignidade humana.

Foi ainda apresentada uma exposição formal ao Procurador-Geral da República contra o Partido Nacional Renovador (PNR), pela eventual prática de crime de discriminação racial, em virtude da colocação de uma cartaz de grandes dimensões, em Lisboa, incentivando a xenofobia e estabelecendo um paralelismo entre os imigrantes e o desemprego, baixos salários, criminalidade

O dinamismo da integração passa obrigatoriamente pelos *media* e pelo que reflectem sobre imigrantes e minorias étnicas.

Assim, o ACIDI considerou fundamental desenvolver regularmente e de forma sistemática estudos sobre a informação veiculada pelos meios de comunicação acerca dos imigrantes e minorias étnicas, permitindo, assim, uma monitorização e análise evolutiva dos discursos nesta matéria.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Com o título genérico de "Media, imigração e minorias étnicas" foram publicados, através do Observatório da Imigração, quatro estudos: o estudo nº3 em Maio de 2003, o nº 6 em Maio de 2004, o nº 19 em Março de 2006 e o nº 28 em Abril de 2008 (<http://www.oi.acidi.gov.pt/>).

Anexa-se ao presente Relatório uma edição do ACIDI contendo as publicações do Observatório da Imigração.

Registam-se, ainda, entrevistas, reportagens e mesas redondas que as televisões – pública e privadas – têm apresentado ao público, em que se dão imagens positivas dos ciganos, procurando valorizar os seus hábitos culturais, dando maior visibilidade aos factores mais relevantes das suas vivências.

• Please provide information on any additional measures taken to improve the socio-economic and housing situation of the Roma as well as to narrow the gap identified in the field of education.

Em geral, no que respeita á promoção dos direitos das comunidades ciganas, à sua integração e ao combate á discriminação, realizaram-se as seguintes iniciativas:

1. Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas

As comunidades ciganas são parte integrante da nossa sociedade, pelo que devem ser implementadas dinâmicas de inclusão que facilitem a sua inserção social e a valorização do seu património cultural. A promoção da cultura cigana em contexto multicultural traduzir-se-á em atitudes de boa convivalidade e de respeito pelo outro, que criam verdadeiras oportunidades.

O Conselho Europeu adoptou, nas Conclusões de 14 de Dezembro de 2007, um parágrafo relativo a esta matéria (§ 50) no qual, pela primeira vez em 50 anos, a Europa reconhece a situação "muito específica" dos "Rom" – os ciganos – dando-lhe particular atenção e prioridade e convidando os Estados Membro a recorrerem a todos os meios para melhorarem a sua inclusão.

O ACIDI I.P., reconhecendo a necessidade de um apoio mais sistemático e eficiente a estas comunidades e após um diagnóstico objectivo da sua situação nas áreas mais carenciadas, criou o Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas (GACI).

Este Gabinete estruturou a sua missão em torno de três grandes linhas: o reforço do diálogo intercultural; a promoção da educação e da cidadania; e a promoção da cultura e



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

identidade ciganas, corporizadas no seu programa "Cigadania". Este foi desenvolvido tendo em conta dois grandes eixos: intervenção e capacitação e informação.

1.1. Intervenção e capacitação

O eixo intervenção e capacitação englobou o acompanhamento de projectos do Programa Escolhas e a capacitação de Associações e dirigentes Associativos.

O acompanhamento de projectos do programa Escolhas foi precedido de uma reunião no dia 24 de Abril de 2007, na qual estiveram presentes a equipa central e todos os coordenadores de projectos locais dirigidos a crianças e jovens ciganos, com o objectivo de se fazer um diagnóstico dos problemas e necessidades para uma futura intervenção do GACI.

Para um melhor conhecimento da realidade, foram programadas e realizadas algumas visitas ao terreno, as quais se traduziram numa troca de saberes e experiências de grande relevância para as actividades do GACI.

No que concerne à capacitação das Associações e dirigentes associativos, desenvolveram-se as seguintes actividades:

1.1.1. Elaboração e lançamento do Guia para o Associativismo Cigano



Este Guia tem como objectivo ajudar as comunidades ciganas a criar as suas estruturas associativas e a melhorarem o seu funcionamento e participação.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Com o formato de fichas temáticas integradas num suporte de mesa, este guia dá orientações para criar uma associação de raiz e para a sua gestão e dinamização.

Os conteúdos das fichas foram elaborados de forma acessível e objectiva para aproveitar todos os saberes e exemplos positivos no âmbito do associativismo ao serviço do desenvolvimento. O guia dá ainda algumas sugestões práticas no sentido de garantir o cumprimento mínimo de algumas regras que devem ser reconhecidas por todos.

Este material foi desenvolvido no âmbito do projecto Roma EDEM (apoiado pela CE) e está integrado no processo de acompanhamento do GACI às associações ciganas. Trata-se assim, de um material a utilizar em acções de formação a dirigentes associativos, conforme o previsto no plano de actividades deste gabinete, sendo igualmente dirigido a formadores ligados a estas temáticas e a técnicos das mais diversas entidades que desenvolvem trabalho a nível local com estas comunidades.

1.1.2. Registo das Associações Ciganas

Em Junho de 2007 o ACIDI deu início ao processo de identificação das Associações representativas das Comunidades Ciganas. Este processo visa potenciar o trabalho destas associações, de forma mais articulada, no sentido de:

- Apoiar o reconhecimento institucional das associações da comunidade junto de outras entidades públicas e privadas;
- Aceder ao apoio técnico para o desenvolvimento de projectos que contribuam para a capacitação e a boa inserção das comunidades que representam, nomeadamente nos domínios da educação, saúde, formação, emprego, mobilização e capacitação cívica;
- Participar em acções de formação para dirigentes e membros das associações;
- Participar no processo de eleição dos representantes das Associações Representativas das Comunidades Ciganas no Grupo de Trabalho para a Igualdade e Inserção dos Ciganos.

Assim, e até ao final de 2007, foram identificadas cinco associações e duas federações (consideradas como associações representativas da comunidade cigana). É de referir que o



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

processo de reconhecimento se encontra em curso, sendo expectável um aumento de associações reconhecidas.

1.1.3. Formação de dirigentes

A formação de dirigentes associativos enquadrou-se no âmbito da parceria entre a equipa do Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas (GACI) do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural e a equipa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), que desenvolve um projecto multidimensional com a população da freguesia da Ameixoeira, Concelho de Lisboa, no âmbito do programa K'cidade, programa de desenvolvimento comunitário urbano, uma iniciativa da Fundação Aga Khan.

Assim, foram realizadas de Junho a Novembro de 2007, 8 sessões de capacitação (não formal) que envolveram cerca de 10 formandos ciganos e que decorreram no espaço de intervenção comunitária do programa K'cidade, na Ameixoeira.

O processo de capacitação integrou as seguintes fases:

- Formação de equipa de facilitadores e selecção da área de intervenção.
- Diagnóstico participado com os dirigentes locais e início da intervenção.
- Experimentação e implementação do processo associativo.
- Sustentabilidade do processo.

1.1.4. Elaboração do plano de apoio técnico e de financiamento das Associações Ciganas

Após o processo de reconhecimento associativo, o GACI elaborou uma proposta de regulamento de apoio financeiro às associações, bem como um formulário de candidatura. A proposta de regulamento foi analisada pelo grupo de consultores ciganos (e igualmente dirigentes associativos) do GACI em reunião ocorrida em 18 de Setembro de 2007, tendo merecido, por unanimidade, parecer favorável.

No sentido de preparar as associações para as candidaturas aos apoios financeiros, o GACI prevê ainda que os dirigentes e membros das associações possam ser alvo de formação que os capacitem no planeamento e gestão das actividades e projectos associativos. Estas formações deverão decorrer durante o ano de 2008, tendo já sido realizada uma acção, na cidade de Coimbra, sobre interculturalidade e relações com as autoridades policiais.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

1.2. Informação

O eixo da informação, para além do lançamento do referido Guia, foi marcado pelo lançamento do site "Ciga-nos". Foi feita ainda a edição, em parceria com a Câmara Municipal de Sintra, do estudo "Sintrenses Ciganos" e, em parceria com o Instituto das Comunidades Educativas, a publicação do nº 9 dos cadernos ICE – Instituto das Comunidades Educativas.

1.2.1. Site "Ciga-nos!"

www.ciga-nos.pt



O ACIDI lançou, www.ciga-nos.pt, todavia, mais dirigido à técnicos, trabalham com facilitar a articulação promover e divulgar as intervenções de entidades que actuam

no dia 25 de Junho de 2007, o site Disponível para o público, este site é, população cigana, associações, investigadores e entidades que comunidades ciganas, visando é entre os diversos interlocutores e suas actividades, nomeadamente as dimensão local realizadas pelas no território nacional.

O site procura ainda apoiar a criação de uma rede capaz de desenvolver respostas mais eficazes para a resolução de problemas comuns, a partir de projectos que trabalham com populações ciganas, nomeadamente os projectos ligados ao Programa Escolhas. Esta base de dados de projectos e iniciativas, encontra-se disponível no site e é alvo de actualização periódica. O site promove, igualmente, o reconhecimento das comunidades ciganas e a disseminação de materiais de informação, bem como a divulgação das comunidades ciganas em Portugal (dimensões sociais e culturais).

1.2.2. Caderno ICE nº 9 "Ciganos e Cidadanias"



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Em Abril de 2007 o ACIDI, em parceria com o Instituto das Comunidades Educativas (ICE), publicou o 9º número da colecção Cadernos ICE designado "Ciganos e Cidadania".

Esta edição é coordenada por Mirna Montenegro e contém as comunicações apresentadas no 1º Encontro Internacional do Projecto Nómada II realizado em Setúbal, em Maio de 2006.

1.2.3.

Em Dezembro
financeiramente a

promovida pela Câmara Municipal de Sintra. Coordenado pelo antropólogo José Gabriel Pereira Bastos do Centro de Estudos de Migrações e Minorias Étnicas, da Universidade Nova de Lisboa, este um estudo aborda a realidade sócio-demográfica da população cigana residente no concelho de Sintra.

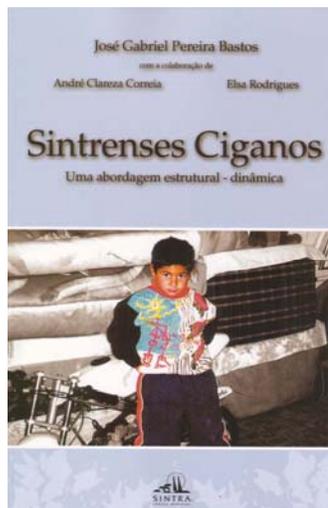


Estudo "Sintrenses ciganos"

de 2007 o ACIDI apoiou
edição do estudo "Sintrenses ciganos",



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.



1.3. O Grupo alargado do GACI – G9



Ciente de que apenas na resolução das necessidades realizadas mas, própria comunidades ciganas neste processo, o GACI convidou alguns dos seus membros, com experiência associativa e de mediação, para colaborarem o Gabinete na qualidade de Consultores.

o êxito da sua missão não reside dos problemas e provimento das detectadas no diagnóstico inicial igualmente, no envolvimento das



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

O desafio que se colocou então foi constituir uma equipa que se caracterizasse pela sua dimensão intercultural, multidisciplinar e intergeracional e de maioria cigana, permitindo, por um lado, maior eficiência e legitimidade na sua acção e, por outro, maior representatividade dos interesses e perspectivas destas comunidades.

Este grupo, constituído por nove elementos – seis ciganos e três não ciganos (equipa técnica do GACI) – passou da designação de Grupo 9 para G9. A definição da sua missão resultou de um trabalho por patamares que levou a uma reflexão conjunta e participada sobre a razão de ser de uma estrutura como o G9, tendo-se concluído que seria “uma estrutura de provedoria e de apoio à capacitação das comunidades ciganas”, assumida em torno dos seguintes valores: respeito pelas diferentes culturas; verdade, justiça e dignidade; diálogo intergeracional e igualdade de género. Subjacente encontra-se o propósito de promover a mudança de mentalidades, tanto entre os ciganos como entre os não ciganos, como na relação dos primeiros com as diversas instituições e as suas práticas.

1.3.1. Actividades do G9

1.3.1.1. Reuniões

Realizaram-se em 2007 duas reuniões que contaram já com a participação do G9: No dia 22 de Novembro com o Instituto da Segurança Social e no dia 5 de Dezembro com a Direcção Regional da Polícia de Segurança Pública.

Em ambas, o G9 propôs-se realizar uma formação em cultura cigana, obtendo como contrapartida do ISS uma formação sobre benefícios fiscais e, da PSP, uma mesa redonda com vários elementos das forças de segurança com vista a um melhor conhecimento dos códigos de todas as partes e, consequentemente, uma interacção mais eficiente.

1.3.1.2. Intervenções no terreno

As áreas de intervenção do grupo no terreno são diversificadas, não só no que respeita às situações que são referenciadas, como em termos geográficos. Assim, o G9 divide-se em pequenos grupos para avaliar as situações *in loco* e fazer os contactos/reuniões com as autoridades competentes.

Foram já feitas intervenções:



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

- No Barreiro, no âmbito da deslocalização do mercado, em articulação com a Câmara Municipal e os feirantes locais;
- Em Mondim de Basto, em articulação com a Junta de Freguesia, no sentido de encontrar uma solução para a situação de precariedade habitacional de duas famílias ciganas residentes no concelho;
- Em Sátão, em resposta à solicitação da Câmara Municipal no sentido de acompanhar o processo de realojamento de famílias ciganas residentes no concelho;
- Em Paredes, no âmbito da solicitação da Câmara Municipal para acompanhar o processo de realojamento de famílias ciganas residentes no concelho;
- Em Mangualde, em articulação com a Câmara Municipal, no âmbito do acompanhamento e intervenção junto de famílias ciganas residentes no concelho;
- Em Pombal, no âmbito da solicitação de um conjunto de moradores de um bairro de realojamento, com o objectivo de dar conta das preocupações relativas às acessibilidades do bairro;
- Na Marinha Grande, em articulação com a Câmara Municipal e uma associação local, no sentido de encontrar soluções de habitação e de sustentabilidade para algumas famílias ciganas em situação de elevada precariedade;
- Em Trigaches, em resposta à solicitação da Junta de Freguesia, no sentido de encontrar mecanismos de apoio à integração de algumas famílias ciganas residentes na freguesia;
- Em Sobral da Adiça, em resposta à solicitação da Associação para o Desenvolvimento da Etnia Cigana (APODEC), no sentido de incentivar as autoridades locais a eliminar a exclusão social de que é alvo a comunidade cigana residente em barracas.
- Em Coimbra, em acompanhamento do processo de integração social levado a efeito no Centro de estágio habitacional, promovido pela Câmara Municipal de Coimbra e as entidades parceiras do projecto Equal "Coimbra Cidade de Todos"

1.4. Participação em actividades promovidas por outras entidades

Com vista à partilha de experiências e privilegiando um processo de aprendizagem constante com outras entidades, o GACI participou em diversas actividades promovidas por outras instituições:

- Seminário sobre "Segurança Social" – promovido pela Númena e realizado no dia 19 de Março de 2007 em Lisboa.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

- II Congresso da Figueira da Foz sobre “Exclusão Social” – promovido pela Associação Goltz de Carvalho realizado no dia 27 de Março de 2007 – moderação do IV painel – “(Des) Igualdade de Direitos” - que englobou os temas “Identidade e cultura do povo cigano”, “Direitos humanos das minorias sexuais”, “Minorias Étnicas” e “Comunidades Religiosas”.
- Reunião de avaliação do Projecto Equal “Coimbra Cidade de Todos” – promovida pela parceria do projecto e realizada em Coimbra no dia 27 de Março de 2007
- Lançamento de “Cadernos ICE” – promovido pelo Instituto das Comunidades Educativas de Setúbal, no dia 28 de Abril de 2007, no Museu do Trabalho Michel Giacometti em Setúbal
- Conferência “Globalização e Multiculturalidade” realizada no dia 14 de Maio na Fundação Calouste Gulbenkian
- Exposição fotográfica “Igualdade de Oportunidades - reconhecimento e respeito pela mulher cigana”- promovida pela Câmara Municipal de Faro, 21 de Maio de 2007
- Conferência “Aprender em comunidades de prática” realizada no dia 28 de Maio na Fundação Calouste Gulbenkian
- Seminário “Desafio na empregabilidade dos Ciganos” – promovido pela Câmara Municipal de Coimbra, realizado no dia 05 de Junho de 2007.
O tema foi a integração dos ciganos através da formação e do emprego.
- Participação nas reuniões do Grupo de Trabalho para preparação do Seminário “Lançar pontes, falar de nós” - Direcção Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular,

Instituto das Comunidades Educativas e Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural.

- Seminário “Lançar pontes, falar de nós” – promovido pela Direcção Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular, do Ministério da Educação, realizado no dia 6 de



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Junho de 2007, no âmbito do Programa "Todos diferentes, todos iguais" – moderação do painel " Caminhos para a inclusão".

O tema central deste seminário foi a integração escolar de alunos de etnia cigana através de práticas pedagógicas adequadas a este grupo cultural.

- Seminário "Ciganos Romenos – os dois pólos de uma cadeia migratória", promovido pelo Instituto de Acção Social da Universidade Lusíada, realizado na U. Lusíada em 28 de Setembro de 2007 – apresentação de " O Acidi e as comunidades ciganas : caminhos para o diálogo".

O tema, para além das migrações dos ciganos romenos, tratou das acções que o Acidi, através do Gaci, tem levado a cabo para a integração das comunidades ciganas.

- Seminário "A cultura cigana – questões, desafios...como trabalhar", realizado em Lisboa em 3 de Outubro de 2007 no âmbito do programa Progride.

- Seminário "Let´s Mus-E together" – promovido pela Fundação Internacional Yehudi Menuhin e Centro Nacional de Cultura realizado em Lisboa no dia 14 de Novembro de 2007.

O tema é a inclusão pela arte.

- Conferência Internacional "Romas and the labour market" – promovida pelo Ministério do Trabalho, Assuntos Sociais e Família da República da Eslováquia, realizado em Bratislava nos dias 22 e 23 de Novembro de 2007

- Seminário sobre inserção das comunidades ciganas, integrado na semana de Portas Abertas promovido pelo projecto Escolhas de Estremoz, realizado no dia 27 de Novembro de 2007

- Encontro "O cigano e a escola" – promovido pela Câmara Municipal de Mangualde realizado no dia 28 de Novembro de 2007

- Seminário sobre escolarização das comunidades ciganas integrado na semana de Portas Abertas promovido pelo projecto Escolhas de Espinho, realizado no dia 30 de Novembro de 2007



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

- Seminário de encerramento do projecto "Pelo Sonho é que vamos" – promovido pelo CESIS, AMUCIP, DGACP e CHBA realizado no dia 11 de Dezembro de 2007 em Lisboa.
- Seminário de abertura do Ano Europeu para o diálogo intercultural "Media and intercultural dialogue", promovido pelo ACIDI, realizado em Lisboa, no Pavilhão Atlântico em 14 de Novembro de 2007.
- Coordenação da reunião do Grupo de Contacto Informal das Organizações Intergovernamentais, relativas aos assuntos dos Roma, Sinti e Viajantes – organizada pela representação permanente de Portugal junto à U.E., no âmbito da Presidência Portuguesa, realizada em Estrasburgo nos dias 17 e 18 de Dezembro de 2007
- Apresentação de " Os filhos das estrelas" – no Instituto de Acção Social da Universidade Lusíada, no dia 20 de Dezembro de 2007.
Aula dada aos alunos do curso de Acção Social sobre história e cultura do povo cigano.

O Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas – GACI- tem vindo a desenvolver várias acções no que respeita a promoção da escolarização das crianças e jovens ciganos. Assim, promoveu a formação de professores em história e cultura do povo cigano, a fim de facilitar a sua intervenção junto destas crianças e das famílias. Estas acções tiveram início em 2006 e continuam a realizar-se.

Em 2007, o GACI, em parceria com a Direcção Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular e o Instituto das Comunidades Educativas, fez um levantamento de boas práticas com alunos ciganos, a nível nacional, junto das escolas do 1º ciclo do ensino básico. Daí, resultou um conhecimento de metodologias e estratégias inovadoras utilizadas no ensino/aprendizagem destas crianças, que foram apresentadas num seminário promovido para que os professores pudessem interagir e replicar algumas experiências. Foram seleccionadas as consideradas mais relevantes para editar uma brochura a ser distribuída pelas escolas.

Em 2008, o GACI desenvolveu um projecto de parceria com o programa K'cidade (programa tutelado pela Sta. Casa da Misericórdia e a Fundação AgaKhan) e o Programa Peti, criando duas turmas PIEF (Programa Integrado de Educação e Formação), de 5º e 6º anos, para raparigas ciganas. Algumas destas jovens estão ainda dentro da escolaridade obrigatória, outras já ultrapassaram a idade, mas só numa turma feminina e num espaço fora da escola regular, os pais autorizariam o prosseguimento dos seus estudos. Esta foi a melhor forma



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

possível de permitir a escolarização destas jovens, que já iniciaram o ano lectivo e têm mostrado bastante interesse nas aprendizagens.

A habitação é uma das áreas fundamentais para a integração social. Alguns municípios têm procurado soluções de realojamento para as populações ciganas que ainda precisam de ser revistas e melhoradas, no entanto há também a assinalar aqueles que têm feito um trabalho que se destaca nessa área. É o caso do bairro de Alagoas na cidade de Peso da Régua que, de gueto degradado, passou a um bairro que faz parte integrante do Peso da Régua. Este resultado foi obtido por via do projecto de intervenção social e física “Velhos guetos, novas centralidades”, financiado pelos fundos europeus EFTA para o período 2005-2008. Teve como objectivos a promoção de uma gestão integrada ambiental, a diminuição do efeito gueto, a melhoria da qualidade de vida urbana e social e o *empowerment* dos moradores e das populações das áreas envolventes. Revelou-se um projecto de sucesso.

Em Coimbra, numa parceria que envolveu a Câmara Municipal e variadas entidades, foi levada a cabo, através de um projecto europeu Equal intitulado “Coimbra cidade de todos”, a construção de um centro de estágio habitacional. Este, que começou por se chamar “parque nómada”, tem como objectivo alojar provisoriamente e dar formação a famílias ciganas que mais tarde são realojadas em casas na malha urbana da cidade. Conta com dez casas equipadas e um edifício com os apoios técnicos necessários a essas famílias, assegurando também transportes para as crianças irem em segurança à escola. Este projecto teve início em 2006 e está neste momento na fase de disseminação, sendo o ACIDI/GACI um dos parceiros desta fase. Das dez famílias que inicialmente integraram este centro, oito já foram colocadas em casas dispersas pela cidade.

Em 8 e 9 de Abril de 2008, data escolhida por ser o Dia Internacional dos Ciganos, realizou-se em Lisboa o Seminário Internacional “Ciganos, territórios e habitat”. Promovido pelo Centro de Estudos Territoriais, teve como parceiros o Acidi/Gaci, o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana e a Gebalis – empresa municipal de gestão dos bairros de Lisboa. Congregou quase 400 pessoas interessadas nesta temática, sendo algumas provenientes das comunidades ciganas. Foi um tema amplamente debatido, procuraram-se soluções e ouviram-se peritos de outros países que trouxeram novas experiências. Foi elaborada uma carta de princípios para ser enviada a instâncias mais altas e elencaram-se as conclusões para serem integradas no “Plano estratégico da habitação”. As actas deste seminário vão ser publicadas brevemente.

O Secretariado Entreculturas, instituição integrada no Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, produziu ainda diversos materiais pedagógicos para, por um lado



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

promover o sucesso escolar, aproveitando as potencialidades e os saberes das crianças e jovens ciganos e, por outro, facilitar a intervenção dos professores junto destas e das famílias. Foi ainda o editor português de uma colecção europeia – Interface – inteiramente dedicada à história e cultura do povo cigano, tendo sido a sua disseminação um factor muito positivo para um melhor conhecimento deste povo.

O Programa Escolhas, coordenado a nível nacional pela Alta Comissária para a Imigração e Diálogo Intercultural, foi criado por resolução do Conselho de Ministros em 2001, como prevenção da criminalidade e inserção de jovens provenientes de bairros problemáticos em risco de exclusão social. A primeira fase deste programa decorreu entre 2001 e 2003. A segunda fase deste programa, já de âmbito nacional, decorreu entre Maio de 2004 e Setembro de 2006, tendo como público-alvo prioritário crianças e jovens entre os 6 e os 18 anos. Passou a programa de promoção da inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos desfavorecidos e problemáticos.

Uma terceira resolução do Conselho de Ministros procede à renovação do Programa Escolhas de 2007 a 2009, reforçando-o com o aumento do investimento direccionado e o número de projectos a apoiar. Nesta fase, passou a promover também a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social.

Tem quatro grandes eixos: inclusão escolar e educação não formal; formação profissional e empregabilidade; participação cívica e comunitária; inclusão digital.

Nesta fase o Programa Escolhas coordena 120 projectos enquadrados nas zonas Norte, Centro, Sul e Ilhas, onde faz intervenção nas áreas mais carenciadas que afectam as populações provenientes de contextos desfavorecidos, entre as quais se contam os ciganos. Em relação a este últimos, existem 6 projectos na zona Norte de Portugal especificamente dirigidos a cidadãos de etnia cigana, outros 6 na zona Centro e 9 no Sul e Ilhas (açores e Madeira).

Há diversas instituições – Sta. Casa da Misericórdia, Obra Nacional da Pastoral dos Ciganos e Secretariados Diocesanos - que têm vindo a desenvolver trabalho muito relevante nestas áreas, sendo os anos em referência de continuidade da intervenção há muito iniciada.

Assim, a Sta. Casa da Misericórdia, no seu Programa de Promoção Social dos Ciganos tem promovido projectos de carácter permanente para a escolarização, formação profissional e



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

empregabilidade de jovens e adultos ciganos, bem como a Pastoral dos Ciganos e os seus Secretariados Diocesanos.

Há ainda a registar a intervenção de diversas ONG's que desenvolvem também projectos de intervenção comunitária junto das populações ciganas.

• Please provide information on consultation and participation arrangements set up by the authorities in order to ensure effective participation of the Roma in decision-making concerning them (public affairs and socio-economic life)

A criação do Gabinete de Apoio às Comunidades Ciganas, do ACIDI, teve como objectivo desenvolver um conjunto de actividades orientadas para a promoção e inserção social destas populações, em articulação com outras entidades com responsabilidade nesta área, nos domínios da educação, habitação, emprego, formação e saúde.

Esta equipa tem permitido maior eficácia de acção no terreno, facilitado o diálogo com as instituições, para além de assegurar maior representatividade dos interesses, aspirações e perspectivas dos ciganos, contribuindo para a queda de algumas barreiras e mudança de mentalidades.

O Cesis – Centro de Estudos para a Intervenção Social – tem dado um apoio fundamental ao desenvolvimento das acções e projectos levados a cabo pela Associação das Mulheres Ciganas Portuguesas - Amucip. Esta associação, pioneira em Portugal, quer por ser constituída exclusivamente por mulheres ciganas que quebraram alguns tabus da sua cultura, quer pela valia das acções que têm vindo a desenvolver, está a fazer a disseminação da terceira fase do seu projecto "Pelo sonho é que vamos". O trabalho conjunto da Amucip com o Cesis permitiu que este projecto Equal, co-financiado por fundos comunitários, que está no seu *terminus*, visse os seus objectivos cumpridos. A experiência e a filosofia de "trabalhar com..." desta instituição tem sido fundamental na capacitação feita a este grupo, a quem forneceu, com o seu método de trabalho, instrumentos imprescindíveis para a continuidade das suas acções junto de ciganos e não ciganos.

O Acidi faz parte de um grupo de trabalho que integra representantes dos diversos ministérios, para se definirem linhas de intervenção/medidas para as comunidades ciganas, no Plano Nacional de Acção para a Inclusão 2008-2010.

9 - Desde Março de 2006 até ao presente, verificaram-se em Portugal outras importantes alterações a nível legislativo.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

Foi alterada a natureza jurídica do Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural que passou a ter a natureza de Instituto Público (I.P.), tendo a sua Lei Orgânica sido aprovada através do Decreto-Lei nº 167/2007, de 3 de Maio, já anteriormente referido..

Em 3 de Maio de 2007 foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros nº 63-A/2007, que aprovou a Plano nacional para a Integração dos imigrantes (já atrás referido)

A 4 de Julho de 2007, foi publicada a Lei n.º 23/2007, que veio definir as condições de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional, bem como o estatuto de residente de longa duração. A nova "lei de imigração" foi regulamentada através do Decreto Regulamentar 84/2007, de 5 de Novembro, introduzindo importantes alterações nesta área, que se reflectiram numa agilização na implementação de algumas medidas do PII:

- Criação de um título único que permite a entrada em Portugal para a fixação de residência;
- Desenvolvimento de um regime específico para a imigração de natureza temporária;
- Simplificação do sistema de admissão de cientistas, docentes universitários e estrangeiros altamente qualificados;
- Consagração de um regime especial de concessão de Autorização de Residência a vítimas de tráfico de pessoas e de auxílio à imigração ilegal;
- Alargamento do regime de concessão de Autorizações de Residência com dispensa de visto;
- Possibilidade de Reagrupamento Familiar com membros da família que se encontrem em Portugal, sem restrição quanto à legalidade da permanência, bem como com parceiros de facto e filhos maiores a cargo, que sejam solteiros e se encontrem a estudar num estabelecimento de ensino português.

Igualmente importante, a nova Lei da Nacionalidade, (Lei n.º 37/81, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 2/2006, de 17 de Abril), produziu alterações significativas nos regimes de atribuição e de aquisição da nacionalidade portuguesa. Aprovada na Assembleia da República a 16 de Fevereiro de 2006, sem votos contra, a Lei consagra várias vias para a atribuição/aquisição da nacionalidade portuguesa:

1. Atribuição da nacionalidade (nacionalidade originária, que produz efeitos desde o dia do nascimento, independentemente da data da atribuição);
2. Aquisição da nacionalidade (nacionalidade derivada) por efeitos de vontade, de adopção e naturalização.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

No enquadramento legal agora vigente, há a realçar algumas alterações face ao regime anterior:

- Reforço do princípio do *ius soli*, com a atribuição da nacionalidade portuguesa aos filhos de estrangeiros, nascidos em território português, quando se verificarem determinados requisitos;
- No caso da atribuição da nacionalidade originária aos geralmente designados como “imigrantes de terceira geração”, reduziram-se as exigências bastando apenas que um dos progenitores tenha nascido em Portugal e aqui resida, independentemente da situação documental, à data do nascimento do filho;
- No caso da nacionalidade derivada, ou por naturalização, a nova lei diminuiu as exigências anteriores e contemplou novas situações. Assim, põe termo à discriminação em razão do país de origem, determinando um igual período de residência para todos (5 anos), tendo equiparado o conceito de residente à titularidade de qualquer visto válido, à exceção do visto de curta duração;
- Permitiu aos menores de idade, descendentes de imigrantes, obter a nacionalidade por naturalização, se um dos seus pais residir legalmente no país há pelo menos 5 anos na data do pedido ou se, tendo nascido em Portugal, aqui concluíram o 1.º ciclo do ensino básico;
- Os filhos de estrangeiros maiores de idade, nascidos em Portugal e que aqui permaneceram nos últimos 10 anos imediatamente anteriores ao pedido (mesmo em situação irregular), podem igualmente adquirir a nacionalidade por naturalização.

Assistiu-se, assim, à introdução de um novo conceito de residência legal em território português, entendendo-se que residem legalmente em Portugal não apenas os titulares de autorizações de residência mas, igualmente, os detentores de qualquer título válido. Por outro lado, assiste-se a uma simplificação de procedimentos que já não obriga a uma deslocação, a Portugal ou a um posto consular, para se requerer a nacionalidade portuguesa, podendo este processo ser tratado à distância, com o envio da documentação, por correio, para a Conservatória dos Registos Centrais em Lisboa.

Outra das importantes novidades da Lei da Nacionalidade é a possibilidade de criação de extensões da Conservatória dos Registos Centrais em colaboração com entidades públicas, associações ou outras entidades privadas, mediante a prestação de informação sobre a instrução dos pedidos de atribuição, aquisição e perda da nacionalidade, bem como através do encaminhamento das declarações e requerimentos para a Conservatória dos Registos Centrais.



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

O esforço realizado no nosso país no que concerne ao processo de acolhimento e integração dos imigrantes foi alvo de reconhecimento internacional, tendo o MIPEX - Migration Integration Policy Index, colocado Portugal em 2.º lugar num ranking de 28 países (25 Estados Membros da União Europeia, Canadá, Noruega e Suíça), logo a seguir à Suécia, em termos de melhores práticas na integração dos imigrantes. O MIPEX integra 140 indicadores, distribuídos por cinco áreas fundamentais para a integração dos imigrantes: acesso ao mercado de trabalho, reagrupamento familiar, participação política, acesso a nacionalidade e medidas de combate ao racismo e à discriminação.

De acordo com este relatório, Portugal criou um quadro jurídico para a integração dos imigrantes composto por políticas favoráveis e pelas melhores práticas, destacando-se, entre estas, as políticas referentes ao acesso ao mercado de trabalho, reagrupamento familiar e combate à discriminação.

Foi realizada uma alteração ao Código Penal que compreendeu a revisão do estatuído no seu Artigo 240º, que penaliza a Discriminação Racial, Religiosa ou Sexual, passando o referido Artigo a ter a seguinte redacção (é sublinhado aquilo que foi aditado ao Artigo):

Artigo 240.º
Discriminação racial, religiosa ou sexual

1-Quem:

a) Fundar ou constituir organização ou desenvolver actividades de propaganda organizada que incitem à discriminação, ao ódio ou à violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo ou orientação sexual, ou que a encorajem; ou

b) Participar na organização ou nas actividades referidas na alínea anterior ou lhes prestar assistência, incluindo o seu financiamento;
é punido com pena de prisão de um a oito anos.

2 - Quem, em reunião pública, por escrito destinado a divulgação ou através de qualquer meio de comunicação social ou sistema informático destinado à divulgação:

a) Provocar actos de violência contra pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo ou orientação sexual; ou

b) Difamar ou injuriar pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo ou orientação sexual, nomeadamente através da negação de crimes de guerra ou contra a paz e a humanidade; ou

c) Ameaçar pessoa ou grupo de pessoas por causa da sua raça, cor, origem étnica ou nacional, religião, sexo ou orientação sexual;



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I.P.

com a intenção de incitar à discriminação racial, religiosa ou sexual, ou de a encorajar, é punido com pena de prisão de seis meses a cinco anos.